

EDITAL 032/2024-PPGECM

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA NA LINHA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando a Portaria nº 081/2016-CAPES de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os programas de pós-graduação, para efeitos de registro na Plataforma Sucupira, e avaliações realizadas;

Considerando a Resolução nº 328/2017-CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do PPGECM;

Considerando a Resolução nº 283/2021-CEPE, de 30 de novembro de 2021, que aprovou as normas para o credenciamento de docente voluntário externo, sem vínculo funcional efetivo com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa, como docente em Programa de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 0146/2023-CEPE, de 4 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando o Edital nº 028/2024 – PPGECM, de 18 de julho de 2024, da abertura do processo de credenciamento de docente para o programa na linha de educação em ciências;

Considerando o Edital nº 031/2024 – PPGECM, de 20 de agosto de 2024, dos horários para entrevistas dos candidatos;

Considerando os critérios do edital, o número de vagas, a análise da documentação apresentada e as entrevistas com os candidatos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado do processo de credenciamento de novos docentes para a Linha de Pesquisa em Educação em Ciências, em ordem alfabética:

Seq.	Nome do(a) Candidato(a)	Categoria
1	Adriano Lopes Romero	Colaborador
2	Franciele Foschiera Camboin	Permanente
3	Lorita Aparecida Veloso Galle	Colaborador

Art. 2º. O credenciamento do(a) docente no Programa terá a vigência de quatro anos, a contar de 1º de fevereiro de 2025, para o devido credenciamento nas instâncias superiores e na plataforma Sucupira.

Art. 3º. O credenciamento será efetivado desde que, até 30 de novembro de 2024, os candidatos tenham apresentado, conforme o caso, os seguintes documentos:

- **Para docente efetivo da Unioeste:** A anuência do Colegiado e documento da Direção do Centro de disponibilidade de carga horária para atuação no Programa.

- **Para docente efetivo de outras IES pública:** Convênio estabelecido com a Unioeste dando anuência à atuação no PPGCEM/Unioeste.

- **Para docente sem vínculo efetivo em outras IES públicas:** Assinatura do termo de adesão de docente voluntário externo.

Art. 4º. Os candidatos aprovados ficam convocados para reunião no dia 11/09/2024 – 11 horas, remota, com *link* a ser disponibilizado via e-mail, na qual serão apresentados os resultados da avaliação do credenciamento, as exigências regulamentares do Programa e outros assuntos administrativos e pedagógicos.

Publique-se.

Cascavel, 23 de agosto de 2024.


Clodis Boscaroli
Coordenador do PPGCEM